



ALTA FLORESTA D'OESTE

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

12 de junho de 2024.

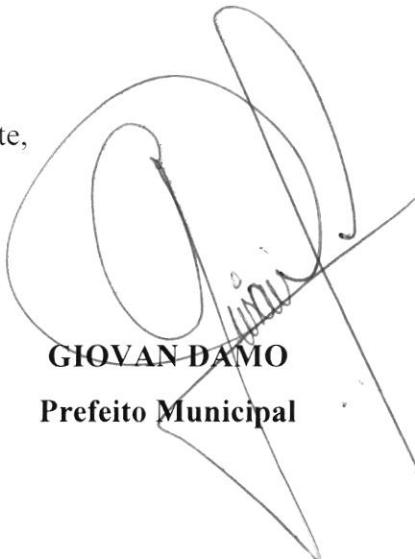
OFÍCIO N° 036/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 036/2024 que “***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



ALTA FLORESTA D'OESTE

MENSAGEM Nº 036/2024.

Alta Floresta D'Oeste/RO 12 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de proceder a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 109.905,90 (Cento e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos.) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2. Trata-se de projeto de lei onde o Município pretende adicionar junto ao seu orçamento o valor acima narrado, cujo escopo é repassar aos conselhos escolares os valores para serem adquiridas merenda para os alunos da rede municipal de educação, segue em anexo a documentação solicitante da SEMED com os valores.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha o qual pleiteamos tramitação de URGÊNCIA nos termos regimentais desta Casa de Leis.

Respeitosamente,



GIOVANI DAMO

Prefeito do Município



ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 036/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 109.905,90 (Cento e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos.) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste	R\$ 109.905,90
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	
Proj/Ativ. 12.306.0023.2059 – Manutenção do PNAE - FNDE	
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 109.905,90
TOTAL	R\$ 109.905,90

Total Suplementação ----- R\$ 109.905,90

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do excesso arrecadação com a fonte FNDE – Transferência do PNAE 15520000 valor de R\$ 109.905,90 (Cento e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos.) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alta Floresta D'Oeste – RO, 29 de maio de 2024.

Memorando nº 274 / 2024
DA: SEMED / GAB
PARA: Prefeitura Municipal / Setor de Contabilidade

Assunto: Orçamento Manutenção do PNAE - FNDE.

Senhora Contadora,

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de crédito orçamentário referente ao recurso repassado através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE relacionado a Alimentação Escolar – Prog. Nacional de Alimentação Escolar, no valor total de **109.905,90 (cento e nove mil e novecentos e cinco reais e noventa centavos)**.

• PROJETO ATIVIDADE:

2059 – 02.003.12.306.0023.2.059 – MANUTENÇÃO DO PNAE - FNDE

**R\$ 109.905,90 (cento e nove mil e novecentos e cinco reais e noventa centavos). REDUZIDO
42: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;**

Assinatura do secretário
(solicitante)

Glicério Bitencourt Queiroz

Secretário Municipal de Educação
Alta Floresta D'Oeste – RO
Portaria nº 165/2022/GAB

Excesso Arrecadações

<https://sei.altafloresta.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5dece0b3-71d4-4adc-9458-0217db524340>



Assinado por: GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ 11/06/2024
13:52:16 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE




:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade.: 15.834.732/0001-54 - PREF MUN DE ALTA FLORESTA DOESTE

Município.: ALTA FLORESTA DOESTE - RO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
15/FEV/2024	000683	911,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
15/FEV/2024	000792	8.640,00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
15/FEV/2024	000842	5.973,20	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
06/MAR/2024	001749	911,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
06/MAR/2024	001747	8.640,00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
06/MAR/2024	001896	5.973,20	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
03/ABR/2024	003476	8.640,00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
03/ABR/2024	003488	5.973,20	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
07/MAI/2024	005464	1.400,80	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
07/MAI/2024	005567	1.074,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
07/MAI/2024	005775	13.167,90	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
07/MAI/2024	005469	5.973,20	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
07/MAI/2024	005338	8.640,00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
05/JUN/2024	007917	18.300,00	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
05/JUN/2024	008002	5.973,20	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337

05/JUN/2024	007876	1.074,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
05/JUN/2024	008055	8.640,00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	1406	0000347337
Total:		109.905,90				

EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD

Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
06/FEV/2024	000533	343.854,60	065	MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas	BANCO DO BRASIL	2173	0000;
Total:		343.854,60					

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO,

Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
30/ABR/2024	005009	89.656,87	013	ETI - Escola em Tempo Integral	BANCO DO BRASIL	2173	0000;
Total:		89.656,87					

PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA

Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
18/JAN/2024	000195	225.000,00	001	CAMINHO DA ESCOLA-ÔNIBUS ESCOLAR-ORE-RURAL	BANCO DO BRASIL	2173	0000;
Total:		225.000,00					

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
11/ABR/2024	003749	91.766,12	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	2173	0000131083
11/ABR/2024	003699	20.287,36	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	2173	0000131083
Total:		112.053,48				

PROINFÂNCIA - CRECHES - PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C